

**PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL –
CAPES-Global.Edu**



REDECLIMA

FAQ – Editais REDECLIMA: PERGUNTAS FREQUENTES

EDITAL REDECLIMA Nº 03/2026

**Capacitação de Curta Duração para Servidores Técnico-Administrativos em
Educação (TAEs)**

1. Quem pode se candidatar à bolsa de capacitação?

Podem se candidatar servidores técnico-administrativos em educação (TAEs) pertencentes ao quadro ativo de uma das instituições associadas à REDECLIMA.

2. É necessário estar vinculado a um Programa de Pós-Graduação para participar?

Não. As candidaturas dos servidores técnico-administrativos são independentes das candidaturas dos Programas de Pós-Graduação, não sendo exigida qualquer vinculação entre o servidor candidato e um PPG específico.

3. Quais são os requisitos para participação?

O candidato deve:

- Ser servidor efetivo de uma instituição integrante da REDECLIMA;
- Ter concluído o estágio probatório, quando aplicável;
- Estar lotado em Programa de Pós-Graduação, unidade acadêmica, secretaria de PPG ou unidade administrativa que apoie diretamente atividades de pesquisa, pós-graduação ou internacionalização;
- Apresentar comprovante da capacitação a ser realizada;
- Apresentar declaração de reconhecimento de fluência linguística;
- Não ter realizado estudos financiados pela CAPES na mesma modalidade nos últimos 24 meses.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

4. Qual é o objetivo desta modalidade?

A bolsa visa promover a capacitação internacional de servidores técnico-administrativos que atuam no apoio à pós-graduação, à pesquisa e à internacionalização, fortalecendo os processos institucionais e a atuação da REDECLIMA.

5. Que tipos de atividades podem ser financiadas?

A modalidade contempla:

- Cursos de curta duração;
- Summer Schools;
- Winter Schools;
- Treinamentos técnico-científicos;
- Capacitações relacionadas aos temas da REDECLIMA ou a processos de internacionalização institucional.

6. Qual é a duração da bolsa?

A bolsa possui duração de um mês.

7. Quando a capacitação poderá ser realizada?

Existem duas janelas de implementação:

- Janela 1: início em março ou abril de 2027;
- Janela 2: início em setembro ou outubro de 2027.

8. É possível prorrogar o período da bolsa?

Não. O edital estabelece expressamente que não é permitida a prorrogação do período no exterior nesta modalidade.

9. Quais são os temas estratégicos da REDECLIMA?

As candidaturas devem estar relacionadas a um dos seguintes temas:

1. Ciência como ferramenta ao combate às injustiças ambientais, pobreza, desigualdades sociais, vulnerabilidades e disparidades regionais;
2. Ciência como ferramenta para saúde integrada: humana, animal e planetária;

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

3. Ciência como ferramenta voltada a soluções inteligentes, sustentáveis e resilientes para o desenvolvimento urbano;
4. Educação, informação, arte, cultura e tecnologias para preservação e qualidade da vida no planeta;
5. Estudos sobre solos, relevo, clima, geologia, águas, saneamento, monitoramento, segurança e sustentabilidade.

10. A proposta pode estar relacionada apenas à internacionalização institucional?

Sim. Além dos temas estratégicos da REDECLIMA, o edital permite candidaturas relacionadas a processos de internacionalização institucional.

11. Quantas bolsas estão disponíveis?

O edital prevê 26 bolsas distribuídas entre as instituições integrantes da REDECLIMA:

- UFRGS: 5 vagas;
- UNIFEI: 5 vagas;
- UFMA: 5 vagas;
- UFPA: 1 vaga;
- UFSB: 5 vagas;
- UFCA: 5 vagas.

12. As vagas podem ser remanejadas entre instituições?

Sim. Caso uma instituição não preencha sua cota, as vagas poderão ser redistribuídas pelo Comitê Gestor da REDECLIMA para outras instituições da rede.

13. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição?

São exigidos:

- Requerimento de inscrição e checklist;
- Documento de identificação;
- Ofício da chefia imediata ou direção da unidade concordando com o afastamento;
- Currículo Lattes atualizado;
- Comprovante da capacitação a ser realizada no exterior;
- Declaração de reconhecimento de fluência linguística.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

14. É necessário apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira?

Não necessariamente. O edital exige uma declaração de reconhecimento da fluência linguística assinada pelo superior imediato ou supervisor no exterior. Além disso, a instituição de destino não pode exigir certificado formal de proficiência para a atividade proposta.

15. Como será realizada a seleção?

A seleção ocorrerá em duas etapas:

1. Avaliação técnica e de mérito realizada pela instituição de origem;
2. Homologação e ordenamento final pelo Comitê Gestor da instituição.

16. Quais critérios serão utilizados na avaliação?

Serão avaliados:

- Inovação e efetividade dos resultados esperados;
- Potencial de replicação e disseminação do conhecimento adquirido;
- Relevância institucional da capacitação;
- Qualidade da instituição estrangeira de destino.

17. Existem critérios de desempate?

Sim. Entre eles:

- Promoção da equidade, diversidade e inclusão;
- Maior pontuação no critério de inovação e efetividade;
- Maior qualificação internacional da instituição de destino;
- Maior clareza do plano de disseminação do conhecimento.

18. Quais benefícios a bolsa oferece?

A CAPES poderá conceder:

- Mensalidade;
- Auxílio deslocamento;
- Auxílio instalação;
- Auxílio seguro-saúde.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

19. Quais despesas não são cobertas pela bolsa?

Não são financiados:

- Taxas de inscrição em cursos;
- Tuition fees;
- Benefícios para dependentes;
- Passagens para acompanhantes;
- Outros custos não previstos pela CAPES.

20. Como devo encaminhar minha candidatura?

Cada instituição possui procedimento próprio:

- UFRGS: processo SEI para a unidade CGEDU_PG;
- UNIFEI: capesglobal@unifei.edu.br;
- UFMA: capesglobal.redeclima@ufma.br;
- UFPA: SIPAC da PROPESP;
- UFSB: capesglobal@ufsb.edu.br;
- UFCA: reddeclima.prpi@ufca.edu.br.

21. Quem é responsável pela implementação da bolsa junto à CAPES?

Cada instituição associada é responsável pela implementação de suas próprias bolsas, incluindo a inscrição no sistema CAPES, o acompanhamento dos bolsistas e a fiscalização das atividades realizadas.

22. O que devo fazer após retornar ao Brasil?

O bolsista deverá:

- Retornar ao Brasil em até 15 dias após o término da capacitação;
- Apresentar relatório circunstanciado acompanhado de certificado de participação;
- Produzir um vídeo institucional e de divulgação científica com duração máxima de 3 minutos.

23. Qual é o prazo para entrega do relatório e do vídeo?

O relatório e o vídeo deverão ser entregues em até 30 dias após o retorno ao Brasil.

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-Global.Edu

24. É obrigatório mencionar a instituição e a REDECLIMA no vídeo?

Sim. O vídeo deverá mencionar o apoio da instituição de origem e do Programa CAPES-Global.Edu no âmbito da REDECLIMA.

25. A aprovação no edital garante a concessão da bolsa?

Não. A implementação da bolsa depende da disponibilidade orçamentária da CAPES e da aprovação final da agência.

26. Ações afirmativas são consideradas no processo seletivo?

Sim. O edital recomenda a adoção de ações afirmativas e prevê a promoção da equidade, diversidade e inclusão como critério de desempate.

27. O bolsista é responsável pela obtenção do visto e demais documentos?

Sim. O bolsista deverá providenciar visto, seguro-saúde complementar (quando necessário) e demais documentos exigidos pelo país de destino com antecedência mínima de 60 dias.

28. Posso me candidatar caso tenha realizado recentemente outra bolsa internacional da CAPES?

O candidato deverá observar as regras de elegibilidade da CAPES. Além disso, não poderá ter realizado estudos financiados pela CAPES na mesma modalidade nos últimos 24 meses.

29. Quais são os principais prazos do edital?

- Período de inscrições: de 2 de junho a 7 de julho de 2026;
- Seleção das candidaturas: de 8 a 10 de julho de 2026;
- Inscrição no sistema CAPES: outubro de 2026;
- Implementação da bolsa: março/abril ou setembro/outubro de 2027.

30. Qual é o principal objetivo desta modalidade de bolsa?

O edital busca qualificar servidores técnico-administrativos que atuam no suporte à pós-graduação, à pesquisa e à internacionalização, promovendo a modernização de processos institucionais, a circulação internacional de conhecimento e o fortalecimento das ações da REDECLIMA.